

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2026

Projeto Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros

1. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realizar ações de gestão operacional nas localidades de execução do projeto, acompanhando as atividades do projeto e prestando apoio técnico na operacionalização de processos de Gestão Administrativa e Financeira, visando a implementação de metodologias de controle, a organização de fluxos de caixa e o suporte à conformidade documental e prestação de contas das cadeias produtivas locais, conforme as diretrizes e especificações contidas neste Termo de Referência.
2. **DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Habilitação Técnica e Jurídica e processo seletivo conforme TR 016/2026.
3. **DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS PARTICIPANTES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS:** a) Ser Pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e.
4. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E ORÇAMENTOS:** A proposta deverá ser enviada para contato@interelos.org.br até do dia 15 de Março de 2026 com a identificação no título do e-mail: **TR nº 016/2026 - Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”**. Cada Pessoa Jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. As propostas terão a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data-limite de submissão.
5. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** A participação implica aceitação integral e irretratável das condições deste TR e das regras de compliance, LGPD e anticorrupção, bem com as sanções previstas para hipótese de inexecução, atraso ou desconformidade.
6. **DOS ESCLARECIMENTOS:** Para esclarecimentos, consultar Termo de Referência 016/2026 e/ou enviar e-mail para contato@interelos.org.br

INSTITUTO INTERELOS

TERMO DE REFERÊNCIA 016/2026

Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”.

1. Instituto Interelos

O Instituto Interelos (www.interelos.org.br) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento de negócios e cadeias de valor socioambientais com foco na inclusão produtiva, geração de trabalho e renda com respeito ambiental, educação e fortalecimento comunitário. Atua com abordagem holística e integrada, combinando assistência técnica, gestão, qualificação, estudos e fortalecimento de governança, em territórios amazônicos e urbanos, por meio de parcerias com cooperativas, associações e instituições formadoras.

2. Contexto da Contratação

O Instituto Interelos executa o Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”, voltado ao desenvolvimento das cadeias de valor da agroecologia, açaí, nos territórios da Região abrangida pelos municípios de Belterra, Alter do Chão (Santarém), Mojuí dos Campos, Reserva Extrativista Verde para Sempre, município de Porto de Moz, Pará, e Arquipélago do Bailique e Beira Amazonas, Macapá, no Amapá, realizando ações integradas de estudos especializados de viabilidade, capacitação em técnicas de manejo e gestão junto a produtores, implantação de quintais agroecológicos (quintais produtivos) e fortalecimento do cooperativismo, consolidando o uso sustentável do bioma amazônico.

3. Objetivo da Contratação

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contratar Pessoa Jurídica regularmente constituída – CNPJ ativo, CNAE compatível e emissão de NFS-e, para realizar ações de gestão operacional nas localidades de execução do projeto, acompanhando as atividades e prestando apoio técnico em **Gestão Administrativa e Financeira**, visando o fortalecimento dos controles internos, a organização das rotinas financeiras e o suporte à transparência na prestação de contas dos projetos desenvolvidos nos territórios de abrangência (Arquipélago de Bailique/Beira Amazonas/AP).

A contratação tem por objetivo: (I) a organização e o controle do fluxo financeiro, incluindo a gestão de pagamentos, recebimentos e conciliações bancárias; (II) o suporte no controle orçamentário e na elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisão; (III) a manutenção da conformidade documental, assegurando a organização de evidências fiscais para contabilidade e auditorias; e (IV) o apoio na sistematização de prestações de contas junto a doadores institucionais, garantindo a rastreabilidade e a consistência dos dados financeiros e administrativos.

As atividades serão desenvolvidas ao longo de 12 (doze) meses, com atuação:

- **Presencial** nos territórios do Amapá (Arquipélago do Bailique e Beira Amazonas, Macapá), com deslocamentos programados conforme a necessidade operacional e técnica do Projeto;
- **Remota**, para reuniões periódicas de alinhamento com a equipe e a Coordenação, organização de dados financeiros, fechamentos mensais e elaboração de relatórios de apoio.

O contrato será de prestação de serviços por PJ, sem qualquer vínculo trabalhista ou de subordinação direta, cabendo à CONTRATADA autonomia administrativa e técnica para definir os meios e a organização de suas atividades, observados os prazos, metas e entregáveis previstos neste Edital e neste Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade estratégica de elevar o profissionalismo e a competitividade das instituições beneficiárias do projeto. A otimização da gestão administrativa e financeira não visa apenas assegurar patamares superiores de previsibilidade, controle e organização, mas também fortalecer a maturidade institucional necessária para a atuação qualificada em seu setor. A eficiência no manejo dos recursos constitui o alicerce fundamental para a viabilidade do projeto e para o estrito cumprimento das obrigações de governança, conferindo a segurança técnica imprescindível para a execução estratégica de cada etapa e para a sustentabilidade das entidades a longo prazo.

5. Produtos e Atividades Previstas

Os produtos derivados deste trabalho serão entregues conforme as diretrizes deste Termo de Referência. O acompanhamento do cronograma e o detalhamento das atividades serão realizados em conjunto com a Coordenação do Projeto, que orientará sobre o plano de trabalho e a estruturação dos relatórios necessários para a comprovação da execução conforme a evolução do projeto.

6. Forma de apresentação dos Produtos

6.1. Sempre que solicitados os produtos, relatórios técnicos e documentos previstos neste Termo de Referência (TR) deverão ser entregues no formato digital (PDF), assinados digitalmente pela Contratada.

6.2. Cada relatório deverá conter:

- (I) identificação do projeto, número do TR, período de referência e responsável técnico;
- (II) descrição objetiva das atividades executadas no período, com indicação dos locais, beneficiários e resultados alcançados;
- (III) registros fotográficos sempre que aplicável, assegurando comprovação visual da execução das atividades;
- (IV) anexos eventuais com materiais de apoio, fichas técnicas ou instrumentos elaborados.

6.3. O aceite dos produtos ficará condicionado à validação técnica pela Coordenação do Projeto, que poderá solicitar ajustes ou complementações, a serem realizados pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.4. O não atendimento aos requisitos formais e de qualidade acima descritos poderá acarretar a glosa parcial ou total do produto, até sua regularização.

7. Metodologia de Trabalho

7.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante atuação **presencial** nos territórios do Amapá - Bailique e Beira Amazonas e **apoio remoto** complementar para sistematizações e relatórios.

7.2. A execução das etapas de implantação compreende a apresentação de registros sistemáticos, como relatórios técnicos, registros fotográficos ou anexos, conforme as diretrizes de comprovação estabelecidas durante o acompanhamento das atividades.

7.3. O planejamento das atividades poderá ser realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, em reuniões de alinhamento, sem prejuízo da autonomia técnica e administrativa da CONTRATADA quanto à definição dos meios, equipe e procedimentos internos necessários à execução do objeto contratado.

7.4. A CONTRATADA executará os serviços com total autonomia técnica, utilizando seus próprios equipamentos e ferramentas, sendo responsável pela supervisão e encargos de sua equipe.

8. Prazo de Execução

- Vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

9. Perfil e Requisitos da Contratada

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser Pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovação por certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, incluindo Receita Federal, FGTS, INSS, ISS municipal e CNDT;
- Apresentar Curriculum Vitae e experiência profissional;
- Desejável experiência em projetos socioambientais na Amazônia;
- Garantir autonomia técnica e administrativa na execução dos serviços, sendo responsável pela organização interna de sua equipe, observados os prazos, metas e entregáveis definidos neste TR.

10. Gestão Contratual e Fiscalização

10.1. A Coordenação Técnica do Projeto, vinculada ao Instituto Interelos, atuará como Gestora do Contrato/Fiscal do Objeto, realizando o aceite técnico dos entregáveis, sem ingerência na organização interna, jornada, meios ou pessoal da CONTRATADA.

10.2. Não haverá exclusividade nem controle de jornada. Caberá à CONTRATADA plena autonomia técnica e administrativa para organizar seus meios e equipes para cumprir os prazos e entregar os resultados.

10.3. A atuação da Coordenação terá natureza exclusivamente de gestão contratual, não se caracterizando como subordinação hierárquica, controle de jornada ou vínculo empregatício.

10.4. As reuniões de alinhamento e vistorias de campo poderão ser realizadas entre a CONTRATADA e a Coordenação do Projeto, com a finalidade de validar cronogramas, ajustes e entregáveis, sem prejuízo da autonomia técnica da CONTRATADA.

11. Regime de Execução e Forma de Pagamento

11.1. A contratação será realizada sob regime de empreitada por escopo/preço unitário, sendo a remuneração vinculada à entrega e aceitação formal dos produtos e relatórios previstos neste TR, não havendo qualquer relação de pagamento por horas ou por dedicação exclusiva de profissionais.

11.2. O pagamento será efetuado por medição mensal dos entregáveis aceitos, mediante apresentação de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica válida.

11.3. O pagamento será realizado em até 7 (sete) dia corridos após o aceite técnico e a apresentação da NFS-e correspondente.

11.4. Produtos entregues em desconformidade, incompletos ou fora do prazo poderão ser objeto de glosa proporcional ao grau de inadimplemento, a critério da Coordenação do Projeto, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

11.5. Todos os custos necessários à execução do objeto tais como deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos e materiais de consumo, serão de responsabilidade inicial da CONTRATADA e reembolsados pela CONTRATANTE, desde que:

- (i) previamente autorizados, por escrito, pela Coordenação do Projeto;

(ii) compatíveis com o plano de trabalho e orçamento aprovado;

(iii) comprovados mediante apresentação de notas fiscais ou recibos válidos, emitidos em nome da CONTRATADA, acompanhados de relatório da atividade realizada.

11.6. O reembolso será realizado juntamente com o pagamento da medição mensal correspondente, condicionado ao aceite técnico das atividades e à validação da documentação comprobatória apresentada.

11.7. Serão aplicadas as retenções previstas na legislação vigente, de acordo com o regime tributário da CONTRATADA e as normas aplicáveis ao Projeto.

12. Critérios de Seleção das Propostas:

Técnica (Curriculum Vitae do Responsável pelo Serviço) e Preço.

13. Documentos para Habilitação

As empresas interessadas deverão apresentar, no momento da habilitação, os seguintes documentos:

- **Habilitação Jurídica:**
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, aquando aplicável;
 - CNPJ ativo com CNAE e escopo de atuação da empresa;
 - Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN);
 - Certidão de regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
 - Comprovante de regularidade junto ao INSS;
 - Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com o Instituto Interelos;
 - Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **Habilitação técnica:**
 - *Curriculum Vitae* do Responsável pelo Serviço, com formação superior em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou áreas afins, e experiência profissional em rotinas financeiras (contas a pagar/receber,

conciliação, controle de caixa) e prestação de contas de projetos ou terceiro setor.

- Proposta Financeira assinada;
- Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data-limite para submissão.

14. Disposições Finais

14.1. A participação na presente Chamada implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Interelos, observadas as normas aplicáveis ao projeto e a legislação pertinente.

14.3. A empresa CONTRATADA compromete-se a observar integralmente as normas de compliance, especialmente as disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e demais legislações correlatas.

14.5. O foro eleito para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste processo será o da Comarca de Barueri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barueri/SP, 05 de Março de 2026.

INSTITUTO INTERELOS